



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 08 de maio de 2017

## DECRETO N.º 24036, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil, a partir da publicação do presente Decreto.

#### • Representantes Governamentais

##### a) Presidente

MARCIO ARTUR DE MATOS

##### b) Adjunto

RITA MARA DE PAULA ARAÚJO

##### c) Diretor de Operações

Titular: PAULO ROGERIO GOMES  
Suplente: JOSÉ CARLOS SANTOS

##### d) Secretária

Titular: AMANDA MAINARDES  
Suplente: LUCIANA RAMOS LEMOS

##### e) Subcomissão de Relações Públicas

Titular: ANILTON BATISTA PRETO  
Suplente: MARA LÚCIA BACH

##### f) Subcomissão de Depósitos

Titular: JOSÉ VALDENIRO PISSAIA  
Suplente: VANDERSON BUENO

##### g) Subcomissão de Segurança

Titular: TENENTE CORONEL CARLOS ALBERTO RODRIGUES ASSUNÇÃO  
Suplente: CAPITÃO DALTON DE OLIVEIRA BITTENCOURT

##### h) Subcomissão de Abrigos

Titular: CLAUDICÉIA ROSA NIEVOLA  
Suplente: SANDRA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA

##### i) Subcomissão de Saúde

Titular: LUDOVICO SVIECH SOBRINHO  
Suplente: EDSON ALEXANDRE DOS REIS

##### j) Subcomissão de Vistorias

Titular: 1º TENENTE QOBM KEYLA KARAS SOLTES  
Suplente: 2º SARGENTO QPM 2-0 PAULO MARCOS SEBASTIÃO ALVES  
COTCHESKI

##### k) Subcomissão de Transportes

Titular: SIDNEY SERGIO LOURENÇO  
Suplente: JORGE LUIZ VELLA JUNIOR

##### l) Subcomissão de Donativos

Titular: CLEVERSON SILVA SANTOS  
Suplente: ROSILDA VILAS BOAS CHAVES CALADO

#### • Representante das Entidades Não Governamentais

1) Representante da ACITEL – Associação Comercial e Empresarial de Telêmaco Borba

Titular: CARLOS ALBERTO RODRIGUES  
Suplente: ARDSON LELLIS DA COSTA E SILVA

2) Representante da Caixa Econômica Federal

Titular: TIAGO CEZAR BANDEIRA  
Suplente: ARIEL MARINO SILVA DA LUZ

3) Representante da SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

Titular: EDSON ROBERTO MICHALOSKI  
Suplente: FRANCISCO ICKER OROSKI

4) Representante da Empresa Klabin S/A

Titular: FLAVIO HENRIQUE FURTADO  
Suplente: ALEXANDRE PIGOZZO MANSO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto N.º 19896, de 10 de abril de 2013.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

## DECRETO N.º 24037, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora PATRICIA BARBOSA DE PAULA, matrícula nº 10081, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF – Jardim Alegre, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09 de dezembro de 2016 a 07 de abril de 2017, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 3151/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

## DECRETO N.º 24090, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora ANA PAULA ROCHA, matrícula nº 10503, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado TECNICO MUNICIPAL NIVEL SUPERIOR I/SERVIÇO SOCIAL, lotada na CRAS – Monte Alegre – Equipe 01, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 03 de abril de 2017 a 31 de julho de 2017, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 3958/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

## DECRETO N.º 24092, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora SILVANA APARECIDA DE CASTRO, matrícula nº 8772, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – Olavo Bilac, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de abril de 2017 a 16 de agosto de 2017, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 4209/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

## DECRETO N.º 24093, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora GIOVANA DECOL SOUZA,

Boletim Oficial do Município  
de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



matrícula nº 8774, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I/SERVIÇO SOCIAL, lotada na Divisão e Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 17 de abril de 2017 a 14 de agosto de 2017, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 4229/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

### DECRETO N.º 2 4 0 9 4, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora ROSE MERI DE PAULA GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 9315, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Escola Municipal Dom Bosco – Jardim Alegre, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de abril de 2017 à 17 de abril de 2017, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3902/2017.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

### DECRETO N.º 2 4 0 9 5, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora ROSENIR APARECIDA MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 8801, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Escola Municipal Leopoldo Mercer, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 de abril de 2017 à 26 de abril de 2017, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3870/2017.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

### DECRETO N.º 2 4 0 9 6, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora INEZ DE JESUS ANTUNES, matrícula nº 10330, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF – CAIC - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de abril de 2017, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3858/2017.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

### DECRETO N.º 2 4 0 9 7, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora MARISA DE FATIMA PRESTES, matrícula nº 9542, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado COZINHEIRO, lotada na Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de abril de 2017, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3457/2017.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

### DECRETO N.º 2 4 0 9 8, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora SABINA CIONEK, matrícula nº 10113, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Escola Municipal Professor Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de abril de 2017, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3685/2017.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

### DECRETO N.º 2 4 0 9 9, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora SANDRA JUSSARA SILVA, matrícula nº 9110, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF – Jardim Alegre - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de abril de 2017 à 17 de abril de 2017, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3687/2017.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

### DECRETO N.º 2 4 1 0 0, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor RODRIGO SCHARAIBER, matrícula nº 9771, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado MECÂNICO DE VEÍCULOS E MAQUINAS/MECÂNICO DE CARROS LEVES, lotado na Seção de Manutenção Mecânica, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 11 de abril de 2017 à 25 de abril de 2017, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo



N.º 3860/2017.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**DECRETON.º 2 4 1 0 1, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor ZAQUEU QUIRINO GARCIA, matrícula nº 10293, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado VIGIA, lotado na Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 04 de abril de 2017 à 18 de abril de 2017, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3939/2017.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**DECRETON.º 2 4 1 0 2, DE 05 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora TEREZINHA DE FATIMA VENANCIO DE CASTRO, matrícula 7955, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de maio de 2017 à 31 de julho de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1099/2017.  
Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**DECRETON.º 2 4 1 0 3, DE 05 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor ANGELO RICARDO DOS SANTOS, matrícula 9105, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, lotado no PSF – Marinha, do Programa Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de maio de 2017 à 01 de agosto de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 967/2017.  
Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**DECRETON.º 2 4 1 0 4, DE 05 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º JULGAR DESERTO a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 46/2017– PMTB, Processo Licitatório nº 16.040/2017, que tem por objeto a aquisição de coletes.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**DECRETON.º 2 4 1 0 5, DE 05 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º JULGAR DESERTO a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 37/2017– PMTB, Processo Licitatório nº 10.000/2017, que tem por objeto a licença de uso de sistema de gerenciamento de jogos.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 3 6 7 1**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial de Recebimento de Veículos e Máquinas Oficiais do Município de Telêmaco Borba, nomeando os seguintes membros:

- Soely Vaz de Lima Gonçalves  
Secretaria Municipal de Administração
- Weliton Franco  
Secretaria Municipal de Administração
- Sandra Souza Ribeiro Barbosa  
Secretaria Municipal de Educação
- Isaías da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde
- Paulo Cesar da Silva  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Luciana Ramos Lemes  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Art. 2º A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Soely Vaz de Lima Gonçalves, que em caso de impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor Weliton Franco.  
Art. 3º O recebimento de veículos e máquinas oficiais deverá ocorrer por no mínimo 03 (três) membros desta comissão.  
Art. 4º A presente comissão terá validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2017.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 3286, 08 de abril de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA N.º 3 6 7 2**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor FABRICIO NUNES FLORES, ocupante do cargo denominado CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO ORIENTADA, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 023.688.429-85, nos termos da Lei nº 1674/2008.  
Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 500,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Celso Elli Burakovski  
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 2 4 1 0 6 DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º Inciso I alínea "a" da Lei Municipal nº 2159 de 27/12/2016, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

### RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2092	Manutenção das Atividades Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais		
583 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	103	15.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS</b>			<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>15.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento total/Parcial da Fonte de Recurso nº 103 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2092	Manutenção das Atividades Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais		
581 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	15.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>15.000,00</b>

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Celso Elli Burakovski  
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**Vacinação contra o HPV**

Cada menina é de um jeito, mas todas precisam de proteção.

Programa Nacional de Vacinação

11 e 13 anos

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS Ministério da Saúde

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

GOVERNO FEDERAL

Ministério da Saúde

**BRASIL**

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**

**Pregão Presencial N.º 47/2017**

**PROTOCOLO N.º 16371/2017**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

AGRICOPEL COMERCIO DERIVADOS PETROLEO

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Óleo diesel comum tipo B S-500 Utilização automotivo;De acordo com a legislação vigente da ANP.		L	440.000,0000	R\$2,33	R\$1.025.200,00

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Gasolina comum tipo "C" Utilização automotivo;De acordo com a legislação vigente da ANP.		L	240.000,0000	R\$3,53	R\$847.200,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.872.400,00</b>

**ITENS FRUSTRADOS**

Nenhum Item Frustrado

**ITENS DESERTOS**

Nenhum Item Deserto

**VALOR TOTAL: R\$1.872.400,00**

Telêmaco Borba, 5 de maio de 2017.

**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**

**Pregão Presencial N.º 48/2017**

**PROCOLO N.º 14619/2017**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA -EPP

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Água mineral natural nas seguintes especificações mínimas: Potável; Não gasosa; Acondicionada em embalagem retornável (garrafão de 20 litros); Embalagem plástica, sem amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas do gargalo; Com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante. Fornecimento mediante troca de vasilhame (reposição). Com rótulo identificando a empresa exploradora da mina; Deve conter data do envazamento e prazo de validade; Com certificados de captação e de inspeção, emitidos pelos órgãos competentes (estadual e federal).	MILAGRE	GL	7.441,0000	R\$7,00	R\$52.087,00

JCSBUENO

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Água mineral natural nas seguintes especificações mínimas: Conteúdo 200ml; Não gaseificada; Envazada em copo plástico descartável; Copo transparente; Com tampa hermética aluminizada; Com rótulo no copo com identificação da empresa exploradora da mina; Deve conter data do envazamento e prazo de validade; Com certificados de captação e de inspeção, emitidos pelos órgãos competentes (estadual e federal). Caixa com 48 unidades.	MILAGRE	CX	662,0000	R\$15,14	R\$10.022,68

GÁS MAIS COMÉRCIO DE GLP LTDA - ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Água mineral natural nas	MILAGRE	UN	4.694,0000	R\$0,60	R\$2.816,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<p>seguintes especificações mínimas: Em garrafa pet descartável de 500 ml; Não gasosa; Potável; Com tampa rosqueável e lacre de segurança. O produto deverá atender à portaria 451/97 do Ministério da Saúde, e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA.</p>					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$64.926,08</b>

**ITENS FRUSTRADOS**  
Nenhum Item Frustrado

**ITENS DESERTOS**  
Nenhum Item Deserto

**VALOR TOTAL: R\$64.926,08**

Telêmaco Borba, 5 de maio de 2017.

---

**Prefeito**



# OUVIDORIA

*Elogie*



*Sugira*

*Critique*



*Denuncie*

0800 42 2030

*Nós queremos  
ouvir você!*